

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** SEI 000172.000299/2024-14**INTERESSADO** CAU/RJ**ASSUNTO** Aprovação criação de Comissão Temporária de Inclusão Digital**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 017/2024**

Aprova a criação de Comissão Temporária de Inclusão Digital, conforme descritivo anexo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso II do Artigo 9º e do inciso I do artigo 4º, do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 14 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Artigo 122 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias do CAU RJ, tem por finalidade atender as demandas específicas de caráter temporário do Conselho e vários temas foram solicitados pelos Conselheiros;

Considerando o Artigo 126 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias são constituídas pelo Plenário do CAU RJ, mediante proposta fundamentada apresentada pelo Presidente, Conselho Diretor ou Comissão Ordinária;

Considerando o Artigo 127 do Regimento Interno do CAU/RJ, entre os integrantes das Comissões Temporárias haverá pelo menos um conselheiro titular;

Considerando o Artigo 128 do Regimento Interno do CAU/RJ, a indicação dos integrantes das Comissões Temporárias é efetuada pela instância proponente e aprovada em Plenário;

DELIBEROU:

- 1- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Inclusão Digital.
- 2- Aprovar o Anexo, com o Descritivo das comissões, objetivos, fundamentos e nomes dos componentes.
- 3- Aprovar as recomendações que as reuniões sejam primordialmente online, que os coordenadores sejam responsáveis pela redação da pauta e das convocações, e que cada comissão eleja um relator que ficará com a atribuição da elaboração das súmulas, passando para Assessora de Comissões todo o material pronto, apenas para envio e arquivamento.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.
- 5- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) abstenções.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA 8:

NOME: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL

PROPONENTE: Comissão de Ensino e Formação - CED

COORDENAÇÃO: Comissão de Ensino e Formação - CED

OBJETIVO GERAL:

Disseminação de tecnologias aplicadas à Arquitetura e Urbanismo, a fim de propiciar a INCLUSÃO digital em programas, metodologias e aplicações diversas, através da produção de eventos que visem orientar os arquitetos e ajudá-los na sua produção laboral, de acordo com as finalidades do CAU RJ.

FUNDAMENTAÇÃO:

Reconhecendo a importância de disseminar o uso de tecnologias na era digital em que nos encontramos, a Comissão tratará de assuntos correlatos, que vêm surgindo como um campo de estudo que examina como a tecnologia e o design interagem, e assim, aperfeiçoará tanto o exercício profissional quanto colaborará com o processo ensino-aprendizagem. É necessário o debate constante do papel do arquiteto e urbanista diante de novas ferramentas que buscam automatizar e/ ou aumentar o processo de projeto e /ou da construção, garantindo mais desempenho dos materiais, sistemas e estruturas, permitindo maior/melhor produção, e o atendimento das necessárias práticas de sustentabilidade ambiental e de eficiência econômica. Além disso, sabemos que a lei de Criação do CAU, o Art. 24. § 1º determina:

O CAU/BR e os CAUUF têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Assim sendo, entendemos a disseminação do conhecimento das possibilidades do trabalho do arquiteto e urbanista, o auxiliará a encontrar mais espaço no mercado de trabalho, além de fixar a presença da nossa categoria em vários nichos, auxiliando as boas e novas práticas do trabalho do arquiteto e urbanista, como sendo uma forma de pugnar o aperfeiçoamento do exercício da categoria.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Debates, análise e capacitação através de workshops ou outros sistemas, para profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo, que necessitem de orientação diante de diversas inovações tecnológicas, permitindo maior integração com as demandas do mercado de trabalho. As reuniões deverão ser preferencialmente online e os eventos no formato decidido pela Comissão.

PRAZO DE DURAÇÃO:

Até Dezembro de 2024.

ENTREGA: Relatório de atividades, podendo incluir questionários de satisfação de usuários, análises da atividade específica no estado.

REUNIÕES:

- 1- Reuniões PREFERENCIALMENTE online.
- 2- Além do coordenador da CT (que deverá redigir as convocações e as PAUTAS das reuniões - apenas encaminhar para a Secretária enviar aos demais membros), terá que ser escolhido o adjunto e um SECRETARIO-RELATOR (o adjunto pode acumular a função de secretário relator) que deverá escrever as sumulas e assinar junto com o coordenador. Depois passar para a Secretária apenas para que ela encaminhe para o grupo, e ou arquivar.
- 3- As súmulas farão parte do relatório final da Comissão.

ORÇAMENTO: CEF

ORÇAMENTO: Reprogramação orçamentária

MEMBROS DA COMISSÃO SUGERIDOS

- 1-Eduardo Ribeiro dos Santos
- 2-Luis Othon A. B. Mello
- 3-Marcelino Fernandes
- 4-Wagner Barros da Fonseca
- 5-Cristiane Magalhães (Convidada)



Tanya Argentina Cano Collado
Coordenadora CEF